



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

PORTARIA Nº 035/GP/2023

De 1º de Fevereiro de 2023.

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora **Sra. Magaly Sousa Negreiro Lima.**”*

O Prefeito do Município de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Artigo 6º, I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o artigo 80, inciso I, II, III e IV da Lei Municipal nº 414 de 20 de outubro de 2005, que sofreu alterações por meio da Lei Municipal de nº. 443 de 06 de novembro de 2006 que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Servidora Sra. **MAGALY SOUSA NEGREIRO LIMA**, portadora da cédula de identidade RG nº 0236510-3 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 208.644.421-49, efetiva no cargo de Agente Administrativo, com uma jornada de trabalho de 30 horas semanais, classificada no PCCS Nível “10” Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Pontal do Araguaia/MT, com proventos integrais e com direito a paridade, contando com 30 (trinta) anos de contribuição, conforme processo administrativo do FUNAPEM, nº **2023.04.00001P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 1º de Fevereiro de 2023.

ADELINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal